



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.013 /

"DENOMINA LUIS ZOTTI, A ATUAL AVENIDA'
'B' DO LOTEAMENTO JARDIM BOA ESPERAN
ÇA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUIN
TE LEI:

ART. 1º - Fica denominada Luíz Zotti, a
atual avenida "B", do Loteamento Jardim Boa Esperança, com início na
avenida "A" e término na avenida "C", nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE DEZEMBRO DE 1991.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal